



ESCANEI-ME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O PREÇO QUE A LUTA FAZ"
2010-2016

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RONDON E A EMPRESA TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 43/2025.

No dia 04 (quatro) do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado O MUNICÍPIO DE RONDON, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Paraná, 155, inscrito no CNPJ, sob nº 75.380.071/0001-66, representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Roberto Aparecido Corredato, de ora em diante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à AVENIDA MUNHOZ DA ROCHA, SALA 09 - CEP: 87.168-049 - BAIRRO: VILA CARRARO, cidade de Mandaguai/PR, inscrita no CNPJ sob nº 24.980.717/0001-05, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Senhor JOÃO RENATO ANTONIAZZI, inscrito no CPF nº 067.694.999-16, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, artigo 13 e seguintes da lei federal nº 12.232/2010, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do Pregão 40/2025, pelos termos da proposta da Contratada datada de 18/06/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- OBJETO
O presente termo aditivo, referente a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à modernização da gestão territorial, bem como à revisão, atualização e modernização das legislações urbanísticas e tributárias do Município de Rondon**, de acordo com o contrato firmado entre as partes em 18 de junho de 2025, documentação parte integrante deste contrato, como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução até o dia 17/12/2026 e vigência até o dia 17 de junho de 2027, tem por objeto promover o acréscimo quantitativo ao valor inicialmente contratado, em decorrência do redimensionamento do objeto, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

02 - DO VALOR
Ao valor inicial contratado fica acrescido o valor de R\$ 114.020,50 (cento e quatorze mil, vinte reais e cinquenta centavos), equivalente a aproximadamente 23,51% do valor do contrato original. O valor total do contrato passará para R\$ 599.020,50 (quinhentos e noventa e nove mil, vinte reais e cinquenta centavos), conforme determinação e justificativa apresentada no parecer técnico emitido pelo Sr. Rafael Colombo Cucco, Chefe do Departamento de Cadastro e Tributação.

03-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

04- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
MUNICÍPIO DE RONDON

JOÃO RENATO ANTONIAZZI
TEMÁTICA INTELIGÊNCIA URBANA LTDA

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O PREÇO QUE A LUTA FAZ"
2010-2016

DECRETO Nº 6.963/2026

SÚMULA: CANCELA PROCESSO LICITATÓRIO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Rondon, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO o processo licitatório, modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 44/2026, expedido para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do relógio de ponto eletrônico (Control ID), utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, em razão de ausência de disputa por não haver propostas cadastradas de empresas interessadas na plataforma "Bolsa de Licitações e Leilões - BLL".

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Rondon, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

ROBERTO APARECIDO CORREDATO
CORREDATO
5483230000
ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O PREÇO QUE A LUTA FAZ"
2010-2016

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

O Município de Rondon, Paraná, torna público que às **08:30 horas** do dia **25 de setembro de 2026**, na plataforma eletrônica Bolsa de Licitação e Leilões - BLL, no site www.bll.org.br, realizará licitação na modalidade Concorrência, na forma Eletrônica, do tipo Melhor Técnica, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, tendo como objeto a **Seleção de pessoas jurídicas de direito privado para a concessão de direito real de uso de lote urbano, de propriedade da municipalidade, cumpridas as exigências da Lei Municipal nº 1.798/2017**. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.rondon.pr.gov.br - link Licitações e na plataforma BLL Compras - www.bll.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma ou através do e-mail: licita@rondon.pr.gov.br - Fone: (44) 3672-1122 - Divisão de Licitação.

Rondon - Pr., em 05 de agosto de 2026.

ROBERTO A. CORREDATO
Prefeito Municipal

CICENOP
Consórcio Público Intermunicipal do Centro Noroeste do Paraná
CNPJ: 01.178.931/0001-47
www.cicenop.com.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025. LOCATÁRIO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANÁ - CICENOP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.178.931/0001-47, com sede na Rua Piratininga, 63 - Centro, na Cidade de Cianorte, Paraná, LOCADOR: JAYR DEMORI, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de Cianorte-PR, OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel comercial data nº 0018 anexada ao 69 e 69 A, quadra n. 69, com área total de 588,70 metros quadrados, na Rua Tiradentes, nº 84, Cianorte-PR, para instalação do CICENOP. OBJETO DO ADITIVO: a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 06/2025, pelo período de 12 (doze) meses, de 13 de agosto de 2026 até 13 de agosto de 2027. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.10.301.0001.2.001.33.90.36.00.00 - Fonte 1001. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato citado acima, ficando este como parte integrante e complementar daquela, a fim de que juntos produzam um só efeito. FUNDAMENTO: Cláusula nona do Contrato n. 06/2025, Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Cianorte, 23 de Julho de 2026.

MARCO ANTONIO FRANZATO
Presidente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282/99104-2521
e-mail: pmssp@saomanelodoparana.pr.gov.br - site: saomanelodoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

PORTARIA Nº 114/2026

"DISPÕE SOBRE UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 54 da Lei Orgânica do Município e baseado no inciso XXI do art. 2º da Resolução nº03/2006 do Tribuna de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

1-Constituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT, deste Município de São Manoel do Paraná, segmento do Sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal quanto às transferências voluntárias, com as seguintes finalidades: a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora; b) controle na aplicação dos recursos; c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais do Tribunal; e d) observância das normas da Resolução nº03/2006 do Tribunal de contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, a qual será composta dos seguintes membros:

1. Josué Berto - CPF nº...656...759-...;
2. Sérgio Negrini - CPF nº...701.419-...;
3. Vera Lúcia Pereira dos Santos - CPF nº...992.069-...

2-Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº126/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Manoel do Paraná, 05 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 99114-3282 (44) 99104-2521
e-mail: pmssp@saomanelodoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanelodoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 142/2026
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do inciso I, II e III do artigo 7º, da Lei Municipal nº 33/2025 de 19/11/2025 e o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A :
Art. 1º - Fica suplementada no Orçamento do exercício financeiro corrente, a seguinte dotação orçamentária:

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
28.846.0001.0010	Manutenção das Atividades de Encargos Gerais	
3.3.90.93.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	
607	00841-Convênio 0244/2026 SETU Apoio 8º Festa Cultural São Manoel	44.823,73
	SUBTOTAL	44.823,73
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO	
05.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0002.2017	Manutenção Atividades Secretaria de Viação e Urbanismo	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1005	10301-Recursos de Aterro de Alívio	38.500,00
	SUBTOTAL	38.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
08.001	DIVISÃO DE AGRICULTURA	
20.605.0005.2036	Manutenção Atividades de Incentivo à Agricultura e Pecuária	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2433	10831-Emendas Individuais Impositivas Especial 202545000015 Elton Welter	15.603,78
	SUBTOTAL	15.603,78
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA	
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
18.541.0008.2046	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Sustentabilidade	
3.3.90.31.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
3160	10000-Recursos Ordinários (Livres)	2.195,00
	SUBTOTAL	2.195,00
	TOTAL	101.122,51

Remanejamento

Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
04.003	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO	
04.121.0001.2012	Manutenção das Atividades de Contabilidade e Orçamento	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
680	10000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	9.000,00
	TOTAL	9.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizados o seguinte:

I - Cancelamento das Dotações a seguir:

Anulação	Códigos	Descrição	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE, TURISMO E CULTURA		
11.001	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE		
18.541.0008.2046	Manutenção das Atividades de Meio Ambiente e Sustentabilidade		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3150	10000-Recursos Ordinários (Livres)	2.195,00	
	SUBTOTAL	2.195,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
12.001	DIVISÃO DE ESPORTES		
27.812.0010.2049	Manutenção das Atividades de Incentivo ao Esportes e Lazer		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3410	10000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00	
	SUBTOTAL	9.000,00	
	TOTAL	11.195,00	

II - Superávit do Exercício nas seguintes fontes:

Fonte	Códigos	Descrição	Valor
00831	Emendas Individuais Impositivas Especial 202545000015 Elton Welter		15.603,78
	TOTAL		15.603,78

III - Excesso de Arrecadação nas seguintes origens:

Conta de receita	Códigos	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.03.00.00		ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS DE OUTROS SETORES	38.500,00
1.7.2.4.99.0.1.02.00.00		CONVENIO 0244/2026 APOIO 8º FESTA CULTURAL SÃO MANUEL	44.823,73
	TOTAL		83.323,73

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São Manoel do Paraná, 04 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanelodoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanelodoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 42/2026 - PMSMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2026

O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, por intermédio da Divisão Municipal de Licitações, torna público que fica SUSPENSA a sessão pública do Pregão Eletrônico SRP nº 42/2026, anteriormente designada para o dia 07 de agosto de 2026, às 09h00min, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS AUTOMOTIVOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, LUBRIFICANTES, ACESSÓRIOS E COMPONENTES ORIGINAIS E/OU GÊMEOS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA TRAZ VALOR.

A suspensão ocorre em razão da apresentação de impugnação ao edital, a qual ainda se encontra em análise pela Administração, tornando necessária a suspensão do certame até a conclusão da apreciação e eventual adoção das providências cabíveis.

Após a conclusão da análise, será divulgado novo aviso informando a decisão sobre a impugnação e, caso necessário, a republicação do edital e a definição de nova data para realização de sessão pública, observados os prazos legais.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

LIDIANE CRISTINA ROSSINI
Divisão Municipal de Licitações
(Original assinado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282/99104-2521
e-mail: pmssp@saomanelodoparana.pr.gov.br - site: saomanelodoparana.pr.gov.br
CNPJ - 80.909.617/0001-63 - CEP 87215-000

PORTARIA Nº 114/2026

"DISPÕE SOBRE UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ".

O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 54 da Lei Orgânica do Município e baseado no inciso XXI do art. 2º da Resolução nº03/2006 do Tribuna de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

1-Constituir a Unidade Gestora de Transferências - UGT, deste Município de São Manoel do Paraná, segmento do Sistema de Controle Interno desta Prefeitura Municipal quanto às transferências voluntárias, com as seguintes finalidades: a) avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora; b) controle na aplicação dos recursos; c) encaminhamento da prestação de contas das transferências voluntárias estaduais do Tribunal; e d) observância das normas da Resolução nº03/2006 do Tribunal de contas do Estado do Paraná e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis, a qual será composta dos seguintes membros:

1. Josué Berto - CPF nº...656...759-...;
2. Sérgio Negrini - CPF nº...701.419-...;
3. Vera Lúcia Pereira dos Santos - CPF nº...992.069-...

2-Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria nº126/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Manoel do Paraná, 05 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
ASSINADO ORIGINAL

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomanelodoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanelodoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 115/2026

INTERROMPE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES SEM REMUNERAÇÃO.

Vitor Hugo Rodrigues, Prefeito Municipal de São Manoel Do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Requerimento Protocolado sob o nº 568/2026 de 05 de agosto de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica interrompida, a pedido, a Licença para Trato de Assuntos Particulares sem remuneração concedida ao servidor público municipal ANTÔNIO FRANCISCO DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.000.095 SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Motorista/40 horas, lotado na Divisão de Serviços Rodoviários, concedida por meio da Portaria nº 017/2026, em conformidade com o Protocolo nº 568/2026, de 05 de agosto de 2026.

Art. 2º A interrupção da licença é concedida com fundamento no § 1º do art. 99 da Lei Municipal nº 020/1993, produzindo efeitos a partir de 06 de agosto de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria Municipal nº 17/2026 de 03 de fevereiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro," de São Manoel do Paraná em 05 de agosto de 2026.

Vitor Hugo Rodrigues
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: saomanelodoparana.pr.gov.br e-mail: compras@saomanelodoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 80.909.617/0001-63

PORTARIA Nº 116/2026

"Declara o término de contrato temporário da servidor contratado por Processo Seletivo Simplificado - PSS."

VITOR HUGO RODRIGUES, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 007/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a extinção do contrato de trabalho por tempo determinado do servidor, Lucas da Silva Santos, portador do cpf sob nº: 096.000.005-32, contratado por meio do Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2025, para exercer a função de Serviços Gerais/ 40.

Art. 2º O encerramento do vínculo decorre do término do prazo contratual estabelecido, com efeitos financeiros e administrativos a contar de 10 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder com a baixa nos registros funcionais e a adoção das providências administrativas necessárias ao encerramento do vínculo, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal "13 de Setembro", São Manoel do Paraná, em 05 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
Praça Paraná, 50 - Fone/Fax (044) 3644-1114 e 3644-1100
e-mail: pmssp@saomanelodoparana.pr.gov.br - CNPJ - 80.909.617/0001-63
site: www.saomanelodoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná

DECRETO Nº 143/2026

"ALTERA MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista autorização do artigo 4º, da Lei Municipal nº 24/2017 de 06/09/2017,

D E C R E T A :

Art. 1º - O Conselho Municipal de Esporte e Lazer passa a ser composto pelos seguintes membros:

NOME	CPF	ENTIDADE
Daniela Greche de Almeida	...831.219-...	Secretaria Municipal de Saúde
Vanessa Cristian Rodrigues	...364.569-...	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura
Trézivan	...	Secretaria Municipal de Assistência Social
Andressa Faustino de Souza	...968.809-...	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Dione Francisco Ferreira	...323.999-...	Associação dos Moradores da Vila Rural Modelo
Edvaldo Domingos da Silva	...218.359-...	Associação Esportiva de São Manoel do Paraná
Cecília Gomes Clarini	...677.309-...	Associação dos Servidores Municipais - ASSAMPAR
Cleiberto Pilla de Moura	...077.469-...	Associação dos Produtores Rurais
Josué Berto	...656.759-...	

Art. 2º - As competências e atribuições da Comissão, estão definidas na Lei Municipal nº 24/2017 de 06/09/2017, as quais deverão ser observadas obrigatoriamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 194/2025 de 30/06/2025.

São Manoel do Paraná, 05 de agosto de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(assinado no original)

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**
TRANSPARÊNCIA E PARCERIA COM A COMUNIDADE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2026-PMU

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA CNPJ nº: 14.376.039/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTACÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, HOSPEDAGEM EM NUVEM E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO DA SAÚDE, INCLUINDO APLICATIVOS PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE), INTEGRADO AOS SISTEMAS OFICIAIS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 16/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.300,00 (cento e sessenta e um mil e trezentos reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 05 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

 **MISSURARA**
TRABALHO E FAMÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: INGA DIGITAL LTDA CNPJ nº: 14.376.039/0001-12.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO DE SISTEMA WEB DE GESTÃO PÚBLICA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, A CONTRATAÇÃO SERÁ REALIZADA MEDIANTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 17/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 94.790,00 (Noventa e quatro mil, setecentos e noventa reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 05 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSARA**
"Cidade do Sol e do Amanhã Melhor"

EXTRATO DO CONTRATO Nº 119/2026-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: ROTOPLAST INDÚSTRIA DE CLIMATIZADORES LTDA - CNPJ nº 09.176.237/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 06 (seis) climatizadores evaporativos de parede destinados ao ginásio de esportes do município de Jussara/PR, incluindo o fornecimento dos equipamentos, materiais, acessórios, mão de obra, instalação, testes de funcionamento, garantia e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 19/2026.

VALOR GLOBAL: R\$ 167.940,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e quarenta reais).

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Jussara-Pr, 05 de agosto de 2026.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000
Fone 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

12.365.011.2024	Manter o Salário do Diretor de Educação	
12.365.10.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3900	1000-Recursos Ordinários (Livre)	34.472,31
3910	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3.910.11.00.00	1000-Recursos Ordinários (Livre)	346,33
3.910.12.00.00	OUTROS ENCARGOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3980	1000-Recursos Ordinários (Livre)	276,16
99.002	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.011.2037	Manter o Salário do Diretor de Educação	
3.91.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica		16.000,00
3.91.91.11.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4281	1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica	3.200,00
4281	OUTROS ENCARGOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica		160,00
99.003	FUNDEB	
12.365.011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.91.91.10.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica		86.276,30
3.91.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4810	1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica	34.744,36
12.365.011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.91.90.00.00.00	OUTROS ENCARGOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
4609	1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica	1.151,08
3.91.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSULTA	
4609	1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica	8.949,13
12.365.011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.91.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSULTA	
4609	1000-Recursos Ordinários (Livre)	21.918,37
12.365.011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.91.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSULTA	
4609	1012-20-Função 40%	29.368,39
4609	1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica	18.242,00
12.365.011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
3.91.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSULTA	
4609	1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica - Complementação da União - I	3.277,41
12.365.011.2039	Manter o Fundo Educação Básica - Ensino Fundamental	
3.91.90.30.00.00	OUTROS ENCARGOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
4681	1012-20-Cargo Educação	16.680,00
4710	OUTROS ENCARGOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1012-20-Função 40%		16.411,17
1014-20-Gratificações Vinculadas à Educação Básica		11.233,67
1017-20-Cargo Educação		14.184,00
12.365.011.2040	Manter o Fundo Educação Básica - Educação Infantil	
4.945.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4470	00107-Desenvolvimento	13.680,00
13.182.001.2040	Manter o Fundo Educativo Básico - Educação Infantil	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	17.184,00
0000	00101-Sistema de Ensino	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	3.277,41
3042-Transferências dos FUNDOS - complementação da União - JARAR		
09.004	SECRETARIA DE CULTURA	
13.182.001.2040	Manter Eventos Culturais	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.273,92
9180	D1083-Transferências da Polícia Nacional AUSA	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	27.200,00
140.90.39.00	D1084-Transferências da Polícia Nacional AUSA	17.466,62
5220	SECRETARIA	
10	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3043.0038.2004	Ações de Prevenção e Fortalecimento de Vínculos	
0000	00101-Sistema de Ensino	
3.3.90.30.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA	10.473,26
5430	20034-Símbolo de Financiamento da Proteção Social Básica - GUAD	10.473,26
0000	D1084-Transferências da Polícia Nacional AUSA	55.159,31
	TOTAL	

Art. 3º - Fica adicionado às atas de receitas da programação financeira e ao cronograma de desembolso o montante do excesso de arrecadação na fonte a seguir:

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
888							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas		5.000,00					
Alterações Ad Cronog. Desembolso		5.000,00					

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
1988							
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas		1.373,08					
Alterações Ad							

www.indianopolis.pr.gov.br

FMS	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Alerações Aut das Cotas de Reservas							
Alerações Aut C/renov. Desembolso							
		6.504,00					

FMS	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Alerações Aut das Cotas de Reservas							
Alerações Aut C/renov. Desembolso							
		1.011,30					

FMS	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Alerações Aut das Cotas de Reservas							
Alerações Aut C/renov. Desembolso							
		12.000,00					

FMS	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Alerações Aut das Cotas de Reservas							
Alerações Aut C/renov. Desembolso							

Alerações Aut C/renov. Desembolso							
		32.800,00					

FMS	JAN.	FEB.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAL
Alerações Aut das Cotas de Reservas							
Alerações Aut C/renov. Desembolso							
		2.040,00					

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data,

revogadas as disposições em contrário.

PAULO SEPHER "WALDEMAR"
MAYREZOLLI DE CARVALHO
Governador do Estado do Paraná

FACIO MOURA "TRIVISAN" DE
SILVA
Vice Governador do Estado do Paraná

BRASIL, 23 de julho de 2020.
INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua: 1940, 1941, 1942 - Pça. São João, Fone: 0-62. 738.1000/09
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 262 / 2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL N.º 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA VERA LÚCIA BISPO SANTOS LANARO, CARGO EFETIVO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, A PARTIR DE 03/08/2026 A 17/08/2026, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 02/06/2022 A 01/06/2023 (2ª PARCELA).

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 03 AGOSTO DE 2026.


ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Assinada Eletronicamente em 03/08/2026 às 14:05:00

[illegible]

6.1.1. Os serviços deverão ser executados na oficina da contratada. O transporte do veículo até a oficina será realizado pela contratada.

6.1.2. Contratada a contratada é responsável por executar o trabalho não especificado no orçamento anexo.

6.2. O contrato não tem caráter de aplicação de multa ou não indenizável e não se trata de repasse, que seja parte da rescisão por inadimplência da contratada. A Contratada deverá apresentar, para a Prefeitura, discriminando detalhadamente a situação em orçamento complementar, anexado ao contrato.

6.3. O material necessário à execução/manutenção deverá ser fornecido pela empresa contratada, devendo, para tanto, comprometer-se a fornecer os materiais e equipamentos necessários ao tipo de serviço a ser realizado.

6.4. Os serviços de reparo e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica de veículo oficial acima especificado constará de:

6.4.1. Mão-de-obra referente à execução de reparo, conservação e recuperação;

6.4.2. Fornecimento de peças genuínas OEM e origens de fábrica, com garantia escrita e materiais específicos a serem utilizados na execução de serviços de reparo, conservação e recuperação;

6.4.3. A revisão relacionada à operação do veículo, de acordo com o manual do fabricante.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBTENIMENTO

7.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após a conclusão, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante apresentação de documentação definitiva, ou, ainda, após a nota fiscal, firmada pelo Secretário de Transportes da Prefeitura de Juazeiro.

7.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas no Edital.

7.3. Na impossibilidade de serem referidos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Edital.

7.4. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a Contratante reduzirá o termo do fato ocorrido aplicando as sanções.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Fica designado a Fiscalização de Contrato, pelo, seu Tratado de Manutenção preventiva e corretiva em nome do Conselho de governo e do Poder Executivo da Prefeitura de Juazeiro.

8.2. Na ausência das servidores que ocupam os cargos de Secretário de Transportes da Prefeitura de Juazeiro, ou, em caso de ausência, o cargo ocupado pela Fiscalização dos serviços que estiverem atuando em substituição aos referidos cargos.

8.3. A fiscalização do que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer falha de qualidade decorrente de qualquer defeito de material ou mão-de-obra, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em correpondabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. A empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos habilitatórios:

9.1.1. Prova de inscrição no CNPJ

9.1.2. Não constituir, estatuto ou contrato social em vias e alterações, devidamente registrados, em seu tratado de sociedades comerciais;

9.1.3. CNAE (CNAE 46.44-0-00 (Comércio Atacadista de Veículos e Peças))



Prefeitura Municipal de Japurá

Rua: (40) 3453-1327, Fax: (40) 3453-1326 E-mail: pmjapurá@pmjapurá.gov.br ou pmjapurá@gmail.com
CNPJ nº 10.844.010/0001-90

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADRIANA CRISTINA PULQUEIRA, Profeta do Município de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

PROCESSO Nº 63/2026
Dispensa Nº 13/2026

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº 63/2026, referente ao Dispensa nº 13/2026, conforme consta no termo de ata, devidamente lavrada em que figuram (claramente) a(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), e feita nos termos do artigo 7º, inciso IV e, no artigo 7º, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação designada pelo Senador Prefeita Municipal, situada da Portaria nº 15/2021 que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei, visando a

PRATICAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA DE CUSTO (EQUIPAMENTOS) NAS ESCAVADORAS HIDRÁULICAS JOHN DEERE 360-400-002-AS, CONDIÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DA MARCA JOHN DEERE, PARA REALIZAÇÃO DA REVISÃO PREVENTIVA DE CUSTO (EQUIPAMENTOS) NAS ESCAVADORAS HIDRÁULICAS JOHN DEERE 360-400, PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PA, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, PETRÓLEO, LUBRIFICANTES, VET DE ANÁLISE, NÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DESEMPENHO TÉCNICO E DEMAI SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA DO EQUIPAMENTOS.

EMPRESA VENCEDORA: JAPURÁ EQUIPAMENTOS "EMP"					
EMPRESA VENCEDORA: JAPURÁ EQUIPAMENTOS "EMP"		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
EMPRESA VENCEDORA: JAPURÁ EQUIPAMENTOS "EMP"		R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00

A execução dos serviços será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de 2 (dois) meses, da assinatura do contrato.

Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação (conforme a(s) proposta(s) vencedora(s)), obedecendo às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Japurá, 01/08/2026.

ADRIANA CRISTINA PULQUEIRA
Prefeita Municipal



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
 ASSOCIADO AO CONGREGO PÚBLICO-CEPAR
 RUA SÃO JOÃO, 100 - JARDIM MODELO - CEP: 87255-000 - FONE/FAX: (41) 3435-1751
 CEP/INF: 80.309.65/0001-00 - E-MAIL: samae@samaeppn@gmail.com
 JARAFUJA/PR

1

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA, Diretor do SAMAE de Jaguari, Estado do Paraná, no ato das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº. 17/2026, referente ao artigo 75 inciso VII da Lei nº. 13.626/2026, referente ao Edital nº. 001/2026, Dispensa nº. 18/2026, assinada com o termo de ata, devidamente lavrada em (seu/qualquer) classificados (a/s) empresa(s) abaixo mencionada(s), e fatura nos valores de R\$ 71, índice IV, no artigo 75 inciso VII da Lei nº. 13.626/2026, para a execução dos serviços de manutenção da rede de esgoto, em contrato de gestão, para a Empresa Freireira Municipal, através de Portaria nº. 18/2026/2026, que, em anexo ao documento apresentado para empresa vencedora, constam o atendimento de todas as especificações previstas na lei, visando a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia para a elaboração e revisão do projeto de ampliação da rede de esgoto do Município de Jaguari, elaborado em 2023, conforme solicitação de trabalho Municipal, sendo:

ACHADO ENGENHARIA LTDA E ME						
Lote	Item	Serviço	Unidade	Custo	Preço	Preço
					Unitário	Total
		Atualização Projeto para implantação de Esgoto coletado em 2021 / Atualização e revisão do projeto de ampliação da rede de esgoto elaborada no ano de 2021, da região de Jardim Modesto III, IV e Jardim Vitória, com Rede coletora e Estação Elevatória, conforme solicitação de ITAPU MUNICIPAL, sendo:	SERV	1,00	8.000,00	8.000,00
TOTAL						8.000,00

A execução dos serviços, será realizada, em conformidade com as especificações acima mencionadas, por um período de **09 DIAS**, do envio do empe

Em face do despacho acima, autorizamos o Senhor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a(s) proposição(ões) vencedora(s), observadas as normas de formalização que vigoram na Legislação.

Jaguarí, 05/08/2026.

ROBERTO VALENTIM DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de São Tomé

CEP 73200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

CEP 73200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

CEP 73200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

CEP 73200-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº 4661/2026

O Prefeito do Município de São Tomé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido a(o) servidor(a) municipal ROSANGELA APARECIDA INACIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, 30 (TRINTA) DIAS consecutivos de LICENÇA PRÊMIO, sendo esta a 3ª parcela referente ao período de trabalho de 05/08/2026 a 08/09/2026, para serem gozadas no período de 05/08/2026 a 03/09/2026, nos termos do artigo 162, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 002/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Tomé).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ANTONIO ARICINI DA SILVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2026.



JOAO PAULO TRAVASSOS RADDI

PREFEITO MUNICIPAL

